



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA– PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA SOFIA DA SILVA BARRETO – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----



A handwritten signature in the top right corner of the page.

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de treze do corrente mês de Fevereiro, proferido ao abrigo de competência própria, o qual adjudicou à sociedade António Magalhães Meireles Lda a empreitada denominada “Construção de Sanitários e Arrecadação no Cemitério de Roriz” pelo preço de 51.080,27 € (cinquenta e um mil oitenta euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA.-----

b) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, likely indicating a signature area or a redaction.

## Reunião da Câmara Municipal de Santo Tirso

21 de Fevereiro de 2007

### Período “Antes da Ordem do Dia”

Os Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD pretendem alertar o executivo municipal, face às abordagens de que temos sido alvo, às mensagens de que somos portadores, em virtude das nossas visitas de acompanhamento da vida comunitária tirsense, pelas diferentes freguesias, junto de variadas entidades do movimento associativo concelhio:

- **Clube Coleccionar é Cultura** – reclama apoio para a sua instalação em sede condigna, aquele que é o grupo mais antigo deste concelho, na prática e divulgação do coleccionismo, quer pela sua difusão na imprensa, quer pela dinâmica de quase duas décadas, quer pelas realizações, das quais notamos a Feira de Coleccionismo. Possuidor de um vasto espólio, e invocando um compromisso datado de 1991, já nesta Câmara identificou espaços possíveis para sede e galeria de exposições de coleccionismo. Pretende-se saber que tratamento de igualdade está previsto para este Grupo, uma vez que outra Associação já viu atendida a sua pretensão?
- **Associação Recreativa de S. Martinho** – já nas reuniões da Câmara, por diversas vezes, apontamos a disparidade e a falta de critérios anunciados e percebidos para a atribuição de subsídios às associações concelhias, nomeadamente no que ao desporto diz respeito. Tendo em conta o historial desta Associação, o seu plano de actividades para este e anos recentes, o número de atletas e de modalidades envolvidas, a situação de degradação do parque desportivo, os actos de vandalismo de que foi alvo, a situação social depressiva daquela zona do concelho, a dinâmica das freguesias de concelhos vizinhos, a fuga de jovens atletas para clubes de Guimarães e Famalicão, ou Paços de Ferreira, a disparidade de subsídios relativamente aos que eram atribuídos até

2002, o que pensa fazer o Pelouro do Desporto desta autarquia, para repor a justiça de tratamento a este clube do nosso concelho?

- **Central de Camionagem** – em visita realizada a esta estrutura sob responsabilidade da Câmara Municipal, foi verificado o desolador movimento comercial, a falta de fluxos de pessoas, o encerramento de serviços municipais que deveriam prolongar os seus períodos de abertura, as queixas unânimes quanto às elevadas rendas aplicadas, a deficiência quanto aos serviços de limpeza, segurança, conforto, etc. Cerca de um ano e meio após as eleições autárquicas, mais do que esse tempo após visita que aí efectuamos, as condições são piores. Alerta-se para que este não seja mais um exemplo de degradação, votado ao esquecimento e condenado a uma morte lenta.

Os Vereadores do PPD/PSD



Seguidamente pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

“Em relação às declarações dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos nas listas do Partido Social Democrata recordamos que o órgão executivo, Câmara Municipal, não é um parlamento (Assembleia Municipal) e podemos mesmo afirmar que as visitas que tem acontecido não foram dos vereadores do Partido Social Democrata aqui representados mas de um único integrado na visita mais alargada da Comissão Política Concelhia do Partido Social Democrata.-----

A Comissão Política Concelhia do Partido Social Democrata e sem citar os referidos senhores vereadores tem dado público conhecimento de sua actividade e certamente que no órgão próprio para este tipo de debate, Assembleia Municipal, irá apresentar as suas conclusões e propostas.

Tal não impede que os senhores vereadores do Partido Social Democrata declarem para a acta o que entenderem sendo que nos compete a nós esclarecer as funções dos eleitos locais em cada órgão.-----

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/FEVEREIRO/2007 – ACTA N.º 4**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (07/02/2007)
- 2 – Requerimento de Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Vereadora: Pedido de prorrogação do prazo de suspensão do mandato
- 3 – Requerimento de José António Maia Pereira, Vereador Substituto: Pedido de prorrogação do prazo de suspensão do mandato
- 4 – Expropriação de Imóvel sito na Gaveto da Avenida Sousa Cruz com a Avenida de S. Rosendo, em Santo Tirso, vulgarmente identificado por “Cine-Teatro de Santo Tirso”: Pedido de renovação da declaração da utilidade pública da expropriação
- 5 – Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões: Atribuição de Subsídio para ajudar a custear as despesas com a construção de um edifício destinado a Creche, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Lar de Idosos: Ratificação de despacho do Senhor Presidente
- 6 – Protocolo de Colaboração celebrado entre o município de Santo Tirso e a ASVA – Associação de Silvicultores do Vale do Ave, tendo por objecto a execução das acções previstas no projecto FORGEST: Ratificação
- 7 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo
- 8 – Requerimento de Diana Alzira da Silva Alexandrino: Pedido de adjudicação da loja n.º 5 da Central de Camionagem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

07

9 - Outros Subsídios.

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 16 de Fevereiro de 2007

O Presidente,



**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (07/02/2007).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia sete do corrente mês de Fevereiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com nove votos a favor.-----





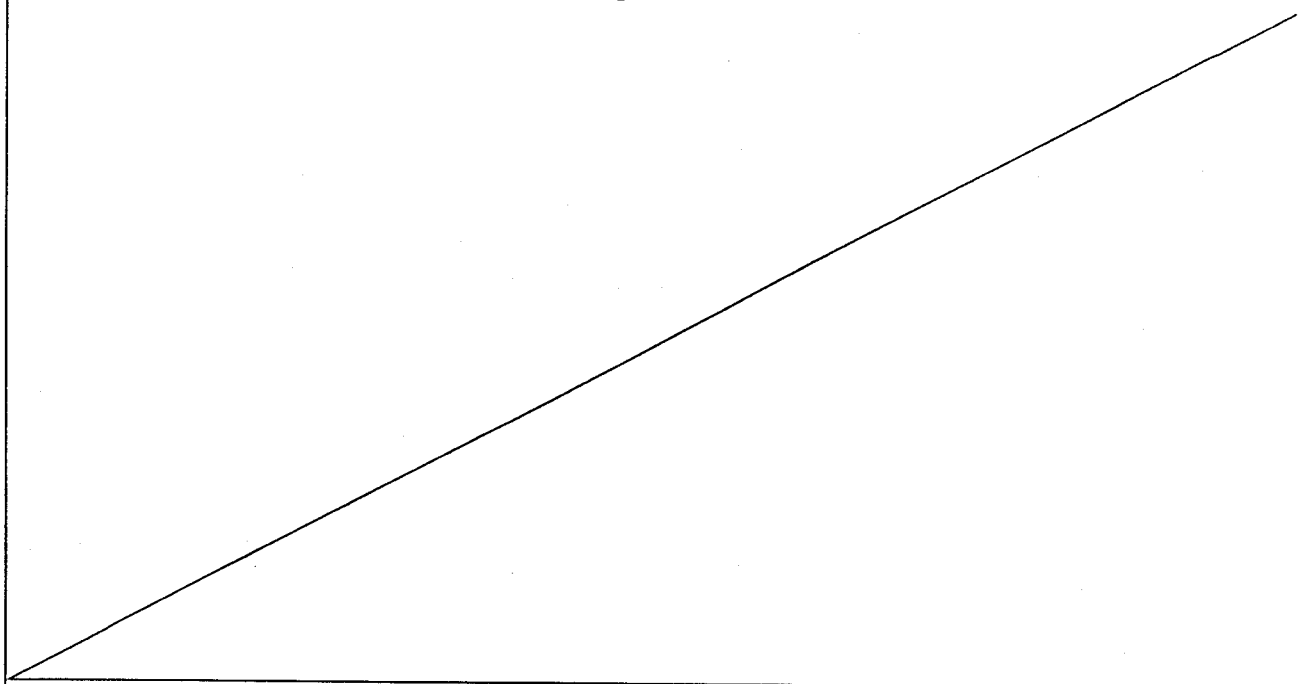
h

**2. REQUERIMENTO DE MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS, VEREADORA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO: APRECIACÃO.**-----

Presente requerimento de catorze do corrente mês de Fevereiro, da senhora vereadora Dra. Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, registado com o número dois mil seiscentos e setenta e três, a requerer a prorrogação do prazo da suspensão do seu mandato, pelo período de noventa dias, pelo facto de se manterem as razões que fundamentaram o pedido anterior.-----

A Câmara deliberou, face ao disposto no nº5 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, considerar que as razões invocadas pela Senhora Vereadora são motivo de suspensão do mandato e justificam a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão, tendo, conseqüentemente, deferido o pedido de prorrogação do prazo da suspensão, por noventa dias, a contar do próximo dia vinte e três do corrente mês de Fevereiro.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





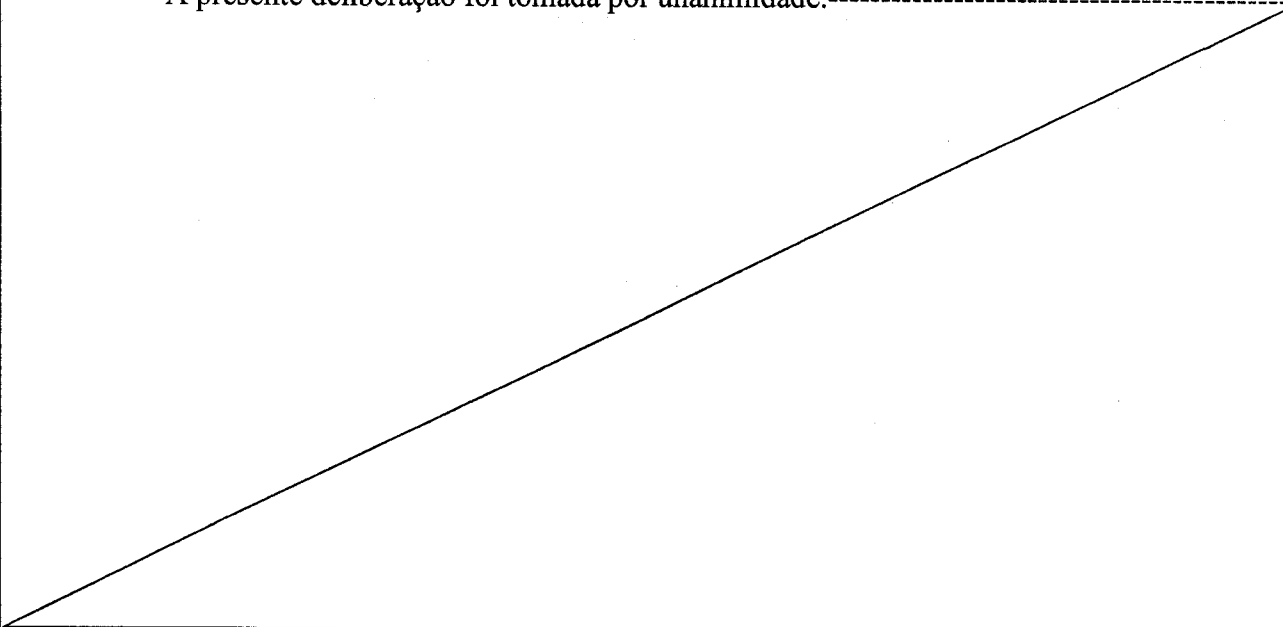
Handwritten mark

**3. REQUERIMENTO DE JOSÉ ANTÓNIO MAIA PEREIRA, VEREADOR  
SUBSTITUTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO  
MANDATO: APRECIACÃO.**-----

Presente requerimento de quinze do corrente mês de Fevereiro do Senhor José António Maia Pereira, Vereador Substituto da Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, registado com o número dois mil seiscentos e noventa e cinco, a requerer a prorrogação do prazo da suspensão do seu mandato, por razões de índole profissional, por igual período de tempo ao da prorrogação da suspensão do mandato da identificada Vereadora.-----

A Câmara deliberou, face ao disposto no nº 5 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, considerar que as razões invocadas, nomeadamente os esclarecimentos adicionais entretanto prestados de que está colocado em estabelecimento de ensino fora da área da autarquia, (Tomar) são motivo de suspensão do mandato, e justificam a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão, tendo consequentemente deferido o pedido de prorrogação do prazo, por noventa dias, a contar do próximo dia vinte e três do corrente mês de Fevereiro.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





**4. EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITO NO GAVETO DA AVENIDA SOUSA CRUZ COM AVENIDA DE S. ROSENDO, DA CIDADE DE SANTO TIRSO, VULGARMENTE IDENTIFICADO POR “CINE-TEATRO DE SANTO TIRSO”: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO.--**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

Por deliberação camarária de um de Setembro de dois mil e quatro (item seis da respectiva acta), rectificada por deliberação camarária de três de Agosto de dois mil e cinco (item quatro da respectiva acta), foi decidido requerer a declaração da utilidade pública da expropriação do prédio acima referido, com os fundamentos constantes da mesma deliberação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

A declaração de utilidade pública da expropriação e autorização para a tomada de posse administrativa veio a ser proferida por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local de 26 de Dezembro de 2005, publicado no Diário da República , II série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de dois mil e seis;-----

A Câmara Municipal deu seguimento à tramitação subsequente do processo, tendo tomado posse administrativa do edifício em onze de Agosto de dois mil e seis, conforme Auto de Posse Administrativa junto a folhas cento e vinte e nove do respectivo processo, para o que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código das Expropriações, depositou previamente à ordem da sociedade expropriada a quantia de 412.186,25 € (quatrocentos e doze mil cento e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Até à data a expropriada não apresentou contraproposta de indemnização fundamentada em relatório de avaliação efectuado por perito da lista oficial, à sua escolha;-----

Pelo que, por ofício de doze do corrente mês de Fevereiro foi solicitado ao Juiz Presidente do Tribunal da Relação do Porto a designação dos árbitros para realização da arbitragem no respectivo processo de expropriação;-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

67

Sucedem que, nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública caduca se não for promovida a constituição da arbitragem no prazo de um ano a contar da data da publicação da declaração de utilidade pública, prazo esse que já decorreu;-----

Não obstante, decidiu-se prosseguir com a tramitação subsequente do processo de expropriação em virtude de a caducidade não ser do conhecimento oficioso, tendo que ser requerida pelo expropriado ou por qualquer outro interessado;-----

Porém caso a expropriada venha a requerer a declaração de caducidade da declaração da utilidade pública da expropriação e a mesma venha a ser proferida, caduca também a posse administrativa do prédio, pelo que a Câmara Municipal deixará de ter título legal para entrar no prédio e efectuar os trabalhos de demolição parcial já projectados, cujo projecto de execução foi aprovado por meu despacho de quinze de Janeiro findo, proferido ao abrigo de competência própria, pelo qual se ordenou também a abertura de concurso para a realização da respectiva empreitada, que se prevê venha a ter início em Junho do corrente ano;-----

Acresce ainda que o projecto de Reabilitação do Cine - Teatro de Santo Tirso, que à data do pedido da declaração de utilidade pública estava apenas em fase de Programa Base, já teve desenvolvimentos, tendo sido aprovado, por meu despacho de cinco de Dezembro último, proferido ao abrigo de competência delegada pela Câmara Municipal por deliberação de trinta e um de Outubro de dois mil e cinco, o Projecto Base de arquitectura;-----

Quer a execução do projecto de demolições, quer o desenvolvimento das fases subsequentes do Projecto de arquitectura da Reabilitação do Cine – Teatro de Santo Tirso implicam que a Câmara esteja na posse do edifício;-----

A Câmara tem assim necessidade imperiosa de manter a posse do prédio, quer para a execução dos trabalhos de demolição, quer para efectuar os estudos necessários ao prosseguimento das fases subsequentes do Projecto de Reabilitação do edifício;-----

A aquisição do Cine – Teatro de Santo Tirso consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2007 (objectivo 2.5.1; classificação económica 02/07010413; Ano 2004; projecto

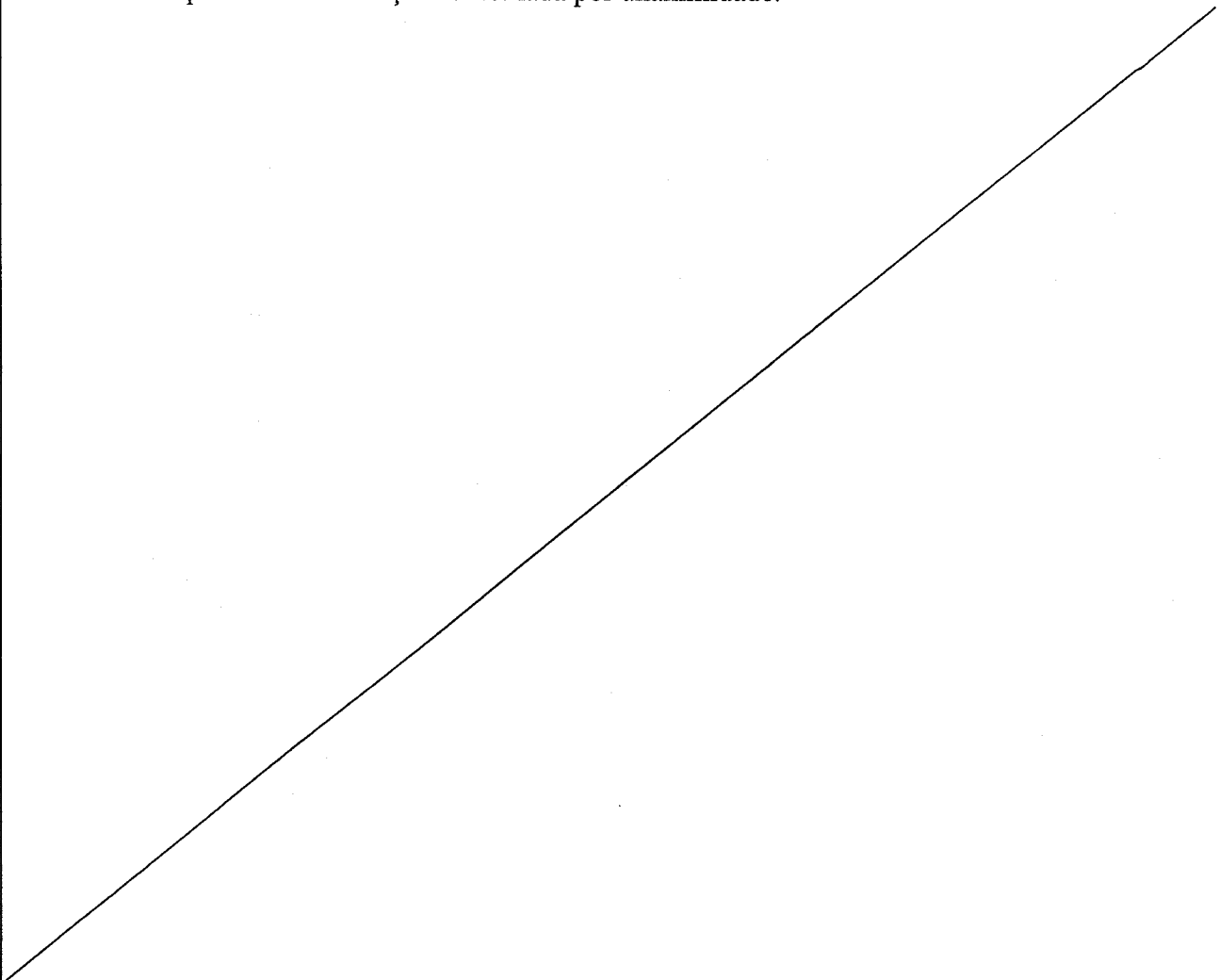


A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a hook.

120);-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere requerer ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, de harmonia com o previsto no artigo 13º, n.º 5, do Código das Expropriações, a renovação da declaração da utilidade pública da expropriação do imóvel em causa e a autorização para a posse administrativa do mesmo, com a fundamentação constante da presente deliberação.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner.

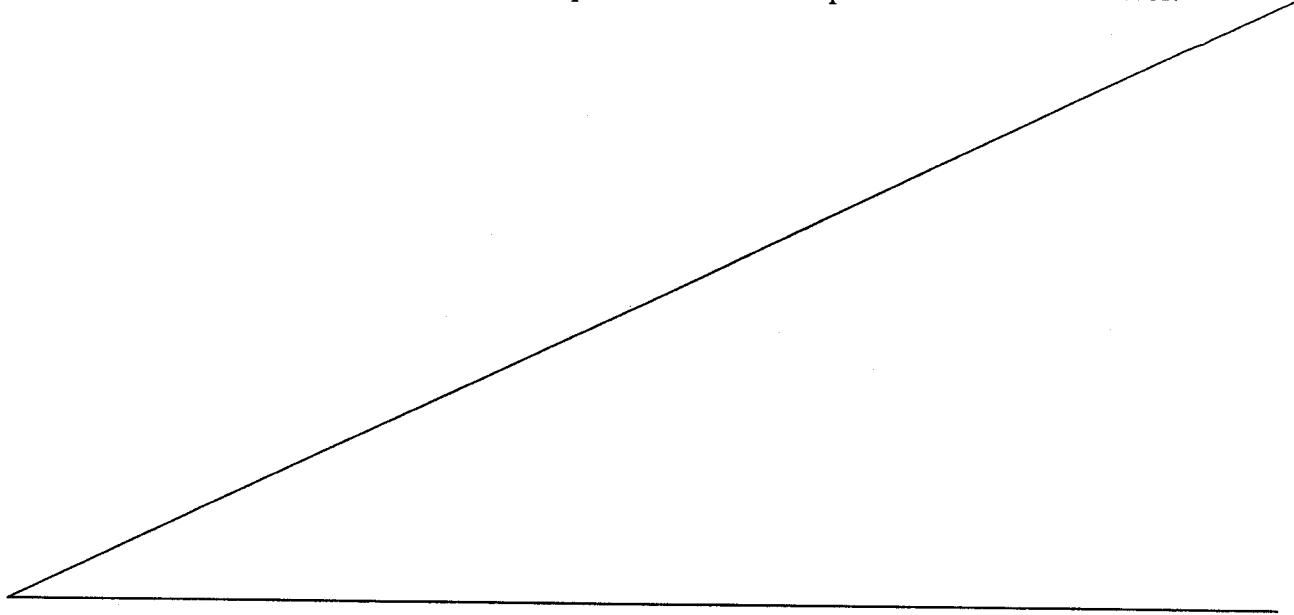


**5. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. TIAGO DE REBORDÕES:  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM A  
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CRECHE, CENTRO DE DIA, APOIO  
DOMICILIÁRIO E LAR DE IDODOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR  
PRESIDENTE.**-----

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara de catorze do corrente mês de Fevereiro, que decidiu atribuir à Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões, Instituição Particular de Solidariedade Social, um subsidio no montante de 158.360,00 € (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta euros), para ajudar a financiar a construção de um edifício de apoio comunitário, com as valências de Creche, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Lar de Idosos, a pagar à medida da execução dos trabalhos, com a fundamentação constante do mesmo despacho, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido despacho à ratificação do executivo camarário.--

O despacho anexo foi ratificado pela Câmara Municipal com nove votos a favor.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Despacho

A Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões, Instituição Particular de Solidariedade Social, propõe-se construir um edifício de apoio comunitário (Projecto CAMINHAR), com as valências de Creche, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Lar para Idosos, conforme Estudo Prévio já apresentado nesta Câmara Municipal, cuja estimativa orçamental é de 1.583.600,00 € (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos euros), e para o que apresentou uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), que foi seleccionada pelo Instituto da Segurança Social, I.P., conforme ofício de quinze de Janeiro findo enviado à entidade promotora;-----

A Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões dispõe do prazo de 22 dias úteis a contar da recepção daquele ofício para completar o processo de candidatura com os documentos em falta, devendo, nomeadamente, apresentar documentos comprovativos da sua capacidade financeira para suportar o financiamento privado;-----

Veio assim aquela associação solicitar o apoio da câmara para a realização daquela obra, que constituirá uma mais valia para o concelho de Santo Tirso, numa área tão carenciada como a Acção Social;-----

O município tem atribuições no domínio da acção social (Artigos 13º, nº 1, alínea h) e 23º da Lei 159/99, de 14 de Setembro), competindo à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de



interesse municipal (Artigo 64º, nº 4, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro);-----

Tem sido politica da câmara municipal apoiar iniciativas, programas e projectos de acção social, nomeadamente no que se refere ao apoio aos idosos, estrato da população que tem vindo a aumentar ao longo dos anos, sendo assim essencial a existência de equipamentos que permitam o bem estar desta população e das respectivas famílias;-----

Os documentos solicitados à ASSTIR têm que ser apresentados no Instituto da Segurança Social até ao próximo dia 16 do corrente mês de Fevereiro, sob pena de indeferimento da candidatura;-----

É urgente a tomada de decisão sobre o apoio a conceder à construção do referido edifício;-----

Não é possível em tempo útil, e face ao cumprimento dos prazos legalmente previstos para o efeito, reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

Face ao exposto, e ao abrigo da competência excepcional prevista no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, decido atribuir à Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões um subsidio no montante de 158.360,00 € (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta euros) para ajudar a financiar a construção do referido edifício, a pagar à medida da execução dos trabalhos;

O compromisso agora assumido tem cabimento orçamental na rubrica orçamental com a classificação económica 0807, conforme proposta de cabimento anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante.--

Agende-se para a próxima reunião de câmara para ratificação.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

17

Comunique-se à ASSTIR e envie-se cópia às Divisão de Gestão Financeira, Divisão de Edifícios e Divisão de Acção Social.-----

Santo Tirso e Paços do Concelho, 14 de Fevereiro de 2007

O Presidente,

(António Alberto de Castro Fernandes)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

CONTRIBUINTE N.º 501306870

DATA	PAGINA
2007/02/14	1

## PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
2.01.03	2007/02/14	778	2007

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL S. TIAGO - REBORDÕES - CONSTRUÇÃO EDÍFICIO

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : AT04 TRANSFERÊNCIA CAPITAL - INSTITUIÇÕES PARTICULARES  
 ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 ECONÓMICA : 0807 Instituições sem fins lucrativos  
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
 283.017,50  
 A CABIMENTAR  
 158.360,00  
 SALDO APÓS CABIMENTO  
 124.657,50

## EXTENSO

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2007/02/14

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO 2007/02/14

PROCESSADO POR COMPUTADOR



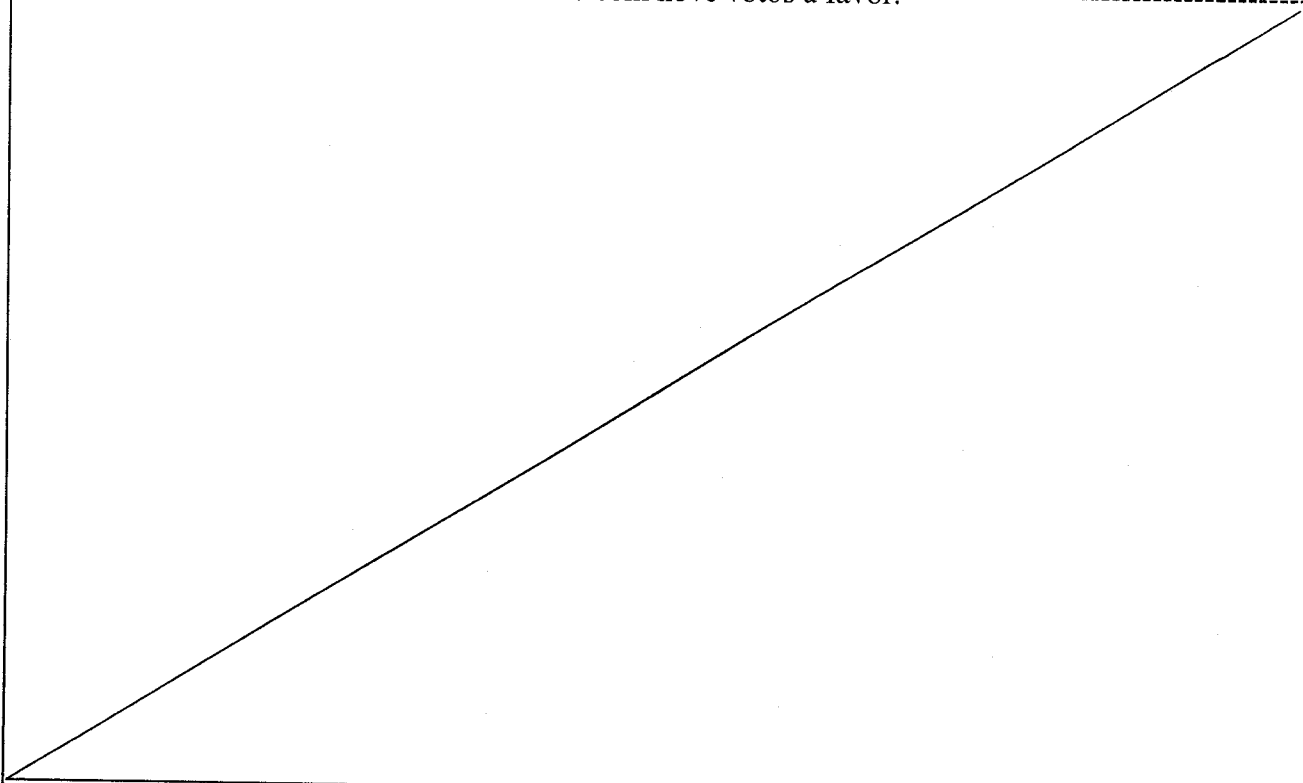
Handwritten marks: a curved line at the top right and a stylized signature or mark below it.

**6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASVA-ASSOCIAÇÃO DE SILVICULTORES DO VALE DO AVE, TENDO POR OBJECTO A EXECUÇÃO DAS ACCÕES PREVISTAS NO PROJECTO FORGEST: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente informação de sete do corrente mês de Fevereiro, da Divisão do Planeamento Ambiental e Valorização da Paisagem, registada com o número dois mil quatrocentos e oitenta e sete, a remeter o Protocolo de Colaboração acima referido, assinado no dia oito de Janeiro findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação do executivo camarário.-

O Protocolo anexo foi ratificado com nove votos a favor.-----



PROTÓCOLO DE  
EXECUÇÃO DO FORGEST ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO  
E A  
ASSOCIAÇÃO DE SILVICULTORES DO VALE DO AVE

O Projecto FORGEST resulta de uma candidatura conjunta, das associações florestais pertencentes à federação FORESTIS, ao Fundo Florestal Permanente (F.F.P. – criado pelo Decreto-lei n.º63/2004 de 22 de Março). Tem como objectivo acções de prevenção e protecção da Floresta contra incêndios florestais, nomeadamente a gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor (D.L. 124/2006 de 28 de Junho).

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O objecto do presente Protocolo é estabelecer os termos da execução das acções previstas no Projecto Forgest – Santo Tirso, aprovado no âmbito das candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, com a finalidade de prevenção e protecção da floresta contra incêndios.

Cláusula 2ª

(Área de Intervenção)

1. A área florestal a beneficiar abrange 80 ha da área proposta da ZIF de Santo Tirso (2075 ha) distribuída pelas freguesias de Santa Cristina do Couto, Lamelas,

Guimarei, Água Longa e Agrela devidamente assinalada em cartografia anexa ao presente protocolo.

2. A intervenção prevista no Projecto Forgest compreende a limpeza de matos manual e motomanual *elou* a limpeza mecânica tendo em vista o corte da vegetação herbácea e arbustiva necessária à redução da carga de combustível florestal.

3. A selecção das áreas a intervencionar teve em conta os objectivos de melhoria de acessos para o combate aos incêndios florestais, a defesa dos aglomerados populacionais e das indústrias e atende ao critério de prioridade de intervenção acordado entre a ASVA e a Câmara Municipal de Santo Tirso, com base na identificação do risco e perigosidade dos incêndios na mancha florestal abrangida.

Cláusula 3ª  
(Período de execução)

A execução das acções previstas no presente documento decorrerá até final do primeiro semestre de 2007.

Cláusula 4ª  
(Termos de execução)

1. Para efeitos de execução, a ASVA compromete-se a:

a) Executar a gestão de combustíveis junto dos aglomerados populacionais e da rede viária numa área total de 80 ha, criando faixas de protecção das áreas edificadas e da rede viária identificadas na Planta anexa.

b) Proceder ao prévio levantamento dos proprietários florestais abrangidos pelas intervenções, com vista ao posterior contacto, sensibilização,

notificação e a obtenção da autorização para a realização dos trabalhos de limpeza nos terrenos abrangidos.

c) Levar a cargo os trabalhos em estreita colaboração e coordenação com a Câmara Municipal de Santo Tirso.

d) Assegurar o financiamento em 85% pelo Projecto Forgest.

2. A Câmara Municipal de Santo Tirso compromete-se a:

a) Elaborar um ofício tipo e um Edital, da responsabilidade da CMDFCI, para notificar os proprietários da realização das intervenções, indicando as obrigações estabelecidas pelo Decreto – Lei 124/2006 de 28 de Junho.

b) Proceder à afixação de avisos, nos terrenos a intervencionar, com pelo menos uma semana de antecedência.

c) Financiar em 15% os trabalhos de limpeza das faixas de protecção quando esta for da sua competência, no montante de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco Euros) por hectare, vencidos após a realização dos trabalhos.

d) Financiar os custos administrativos e gestão do Projecto, uma vez que estes não são elegíveis na candidatura do Forgest no montante igual a 15% do valor da área a ser intervencionada que corresponde a 18000,00 € (dezoito mil Euros), sendo o seu pagamento efectuado após a assinatura do presente protocolo).

e) Indicar um representante permanente de acompanhamento dos trabalhos a executar para o Projecto Forgest.

Cláusula 5ª  
(Planta anexa)

A Planta anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante define as áreas de intervenção previstas no Projecto Forgest.

Este Protocolo de Execução entre a Câmara Municipal de Santo Tirso foi elaborado no dia 8 de Janeiro de 2007 e assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse da Câmara Municipal de Santo Tirso e outro na posse da ASVA.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso**



Eng.º António Alberto de Castro Fernandes

**O Presidente da Associação de Silvicultores do Vale do Ave**



Eng.º José António Outeiro de Sequeira Braga

**Vogal da Associação dos Silvicultores do Vale do Ave**



Luís Bento Sampaio Correia de Miranda



**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR: ANO LECTIVO 2006/2007.**-----

Presente informação de catorze do corrente mês de Fevereiro, da Divisão de Educação, registada com o número dois mil setecentos e vinte e sete, a remeter a classificação dos candidatos às Bolsas de Estudo do ensino superior para o ano lectivo 2006/2007, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

De acordo com o regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de dezoito de Maio do ano dois mil, e na sequência do concurso aberto por edital de vinte e três de Novembro do ano findo (Edital número cento e sessenta e três/dois mil e seis) para atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior, após análise dos respectivos processos de candidatura, propõe-se:-----

A) Que a Câmara delibere homologar a classificação dos candidatos, conforme a referida informação da Divisão de Educação.-----

B) Que, em conformidade, delibere atribuir aos alunos abaixo identificados uma bolsa de estudo no montante mensal de 86,46 € (oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos).-----

O valor da Bolsa de estudo é pago mensalmente, durante dez meses, correspondendo o primeiro mês de atribuição ao mês de início do ano lectivo em curso.-----

**AOS CANDIDATOS ADMITIDOS A CONCURSO, CLASSIFICADOS ATÉ AO 5º LUGAR, INCLUSIVE, E QUE FREQUENTAM PELA 1ª VEZ O ENSINO SUPERIOR.**-----

1º - Havana Miguel Soares de Carvalho;-----

2º - Hélder Filipe Martins Ribeiro;-----

3º - Aida Marlene Ferreira Soeiro;-----

4º - Joana Almeida Machado;-----

5º - Luís Miguel Moura Neto.-----





7

7

**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 2º ANO DE BOLSA DE ESTUDO.**-----

- 1º - Anastásio António Maria Moniz;-----
- 2º - Quitéria Juliana Correia Roriz;-----
- 3º - Mafalda Almeida Machado;-----
- 4º - Filipe André Moura Lima.-----

**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 3º ANO DE BOLSA DE ESTUDO.**-----

- 1º - Ana Patrícia dos Santos Borges;-----
- 2º - Liliana Patrícia Ferreira da Silva;-----
- 3º - Virgínia Neto Matos de Figueiredo;-----
- 4º - Telma Patrícia Mesquita Grosso.-----

**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 4º ANO DE BOLSA DE ESTUDO.**-----

- 1º - Sandra Filipa Sampaio Martins;-----
- 2º - Nelson Marco Sousa Neto.-----

**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 5º ANO DE BOLSA DE ESTUDO.**-----

- 1º - José Manuel Ferreira Socero;-----
- 2º - Virgínia Isabel Lopes Guimarães.-----

As propostas foram aprovadas com nove votos a favor.-----

